

Projeto de Lei nº 16/48

A Mesa da Câmara Municipal de Guararima, faz saber que a Câmara decreta:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$1800,00 (um mil e oitocentas cruzeiros), suplementar a verba 431/8-33-0 Pessoal Fixo do orçamento vigente, destinado ao pagamento de vencimentos da substituta de Professora da Escola Mista Rural situada no Bairro do Buticuará, referente aos meses de agosto, setembro e outubro do corrente ano.

Art. 2º - Fica anulada parcialmente, na importância de CR\$1800,00 (um mil e oitocentas cruzeiros), a verba 431/8-33-3 - Material de Consumo.

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Sessões, em 30 de outubro de 1948

(a) Osvaldo Friere Martins.

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guararima, em 31 de outubro de 1948

(a) Abido Agui - 1º Secretário.

Presidência da Mesa Lei nº 16/48. Pelo Edital nº 18. Tom 11 de Novembro de 1948 - Abido Agui.